



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.341, de 19 de setembro de 2017.

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICIPIO A CUSTEAR DESPESAS DOS ATLETAS DO MUNICIPIO PARTICIPANTES DA COPA PALMEIRAS DE FUTEBOL 07”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a viagem e alimentação, dos atletas marilandenses, que compõem a Equipe “Marilândia Futebol Clube”, participantes da Copa Palmeiras de Futebol 07.

Art. 2º- A prestação de contas será realizada através de justificativa de gastos e balancete, sendo utilizados apenas os documentos fiscais (nota fiscal eletrônica e cupom fiscal).

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de setembro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/09/2017

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Matrômio C-1